



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 1414

Art. 121 - A concessão do alvará de construção está condicionada à aprovação do projeto completo, bem como à apresentação de soluções para instalações especiais, quando necessárias, e do cálculo estrutural de todas as edificações não residenciais e residenciais partir de 2 (dois) pavimentos ou exigindo estruturas para grandes vãos, a critério da COAPRO.

Parágrafo único - Entende-se por especiais as instalações de elevadores, escadas rolantes, montacarga, solução mecânica de circulação e refrigeração.